



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, PEE – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI, MONITOR e MOTORISTA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, previa que sua validade era de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

Considerando que é de interesse da Administração Pública prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo.;

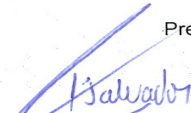
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para provimento da função de Monitor de Alunos, Professor PEB I, Professor da Educação Infantil PE I, Professor da Educação Especial – PEE, e Professor PEB II em Artes, Educação Física e Inglês, da Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP, nos termos do item 15.17, do seu Edital.

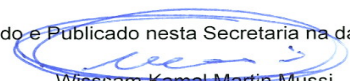
Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 15 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA – SP (CMDCA) PARA O BIÊNIO DE 01.01.2025 A 01.01.2027, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a fim de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA – SP, bem como empossados os membros que passam a constituir-lo, nos termos do artigo 6º e parágrafos 1º ao 6º, da Lei nº 057/91, de 27.12.1991, conforme segue:

- a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosemar Aparecida Alves – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 283.402.788-94

Suplente: Gleika Valentina Barbosa – RG: 21.859.233-4 – CPF nº: 143.118.808-55

- b) Representantes da Saúde Municipal:

Titular: Liliana Volpini Viléra – RG °: 29.504.773-2 – CPF nº: 268.144.798-42

Suplente: Gislaine Aparecida Nogueira – RG nº: 16.103.906-6 - CPF nº: 124.903.978 -93

- c) Representantes da Educação Municipal:

Titular: Cleber Torate – RG nº: 29.617.276-5 – CPF nº: 279.249.608-80

Suplente: Rosângela Perpétua Romero – RG nº: 27.411.447-1 – CPF nº: 286.039.168 -10

- d) Representantes do Planejamento e Finanças Municipais:

Titular: Henrique Matias de Souza – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 417.733.488-09

Suplente: Milton Cesar Caetano – RG nº: 21.368.089-0 – CPF nº: 080.839.718-47

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

e) Representantes das Entidades Não Governamentais

Titular: Maysa Alves de Lima Souza Santanna – RG nº: 33.960.027-5 – CPF nº: 293.898.598-32

Suplente: Alexandra Iris Sperandio – RG nº: 26.645.963-8 – CPF nº: 264.330.558-26

Titular: Fernanda Aparecida Alves Ribeiro Martins, RG nº: 29.071.765-6 – CPF nº: 260.931.958-48

Suplente: Ana Maria Fonseca de Oliveira – RG nº: 43.026.116-0 – CPF nº: 343.473.698-08

Titular: Moacyr Zevolli Junior – RG nº: 53.586.276 -3 – CPF nº: 429.332.988-99

Suplente: Patrícia Faria de Souza – RG nº: 20.854.300-4 – CPF nº: 144.185.698-63

Titular: Joziane Camargo da Silveira - RG nº: 45.546.580-0 - CPF nº: 383.086.458-28

Suplente: Camila Reches Bogaz – RG nº: 47.108.208-9 - CPF nº: 406.033.898-21

Artigo 2º. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Artigo 3º. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente escolheu entre seus membros, por maioria de votos, em reunião realizada ao dia 16/01/2025, conforme livro de atas elegeu o seu Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário Executivo, com mandato de dois (02) anos, admitindo-se renovação apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo Único – A Diretoria fica assim instituída:

Presidente: Rosemar Aparecida Alves – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 283.402.788-94

Vice Presidente: Joziane Camargo da Silveira – RG nº: 45.546.580-0

1º Secretário: Cleber Torate – RG nº: 29.617.276-5 – CPF nº: 279.249.608-80

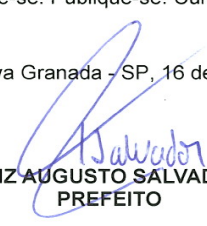
2º Secretário: Henrique Matias de Souza – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 417.733.488-09

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente exercer as atribuições constantes da Lei Municipal nº 07/2013.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 6 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 0064/2025

14/01/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, LUIZ AUGUSTO SALVADOR no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal n. 0363 de 20 de março de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal n. 0363 de 20 de março de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação e pregoeiro, nos termos da Lei n. 14.133/2021 o seguinte servidor

Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Paulo Cezar Domingues Oliveira

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **Paulo Cezar Domingues Oliveira, designado como Pregoeiro.**

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n. 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Henrique Matias de Souza Monção
- b) Vanessa Zanela Couto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

c) Luis Henrique Dorti

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art.4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos das Lei n. 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Henrique Matias de Souza Monção
- b) Vanessa Zanela Couto
- c) Luís Henrique Dorti

DA NOMEAÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem como Gestores de Contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Roseli Esteves Serrano
- b) Marcel Luiz Biava Cordova
- c) Rosemar Aparecida Alves
- d) Patrícia Faria de Souza
- e) Quézia Correa da Cunha
- f) Sonia Maria Gomes Perez Maia
- g) Murilo de Almeida Frezarim
- h) Thiago Galbiatti Bertaco
- i) Milton Cesar Caetano

DA NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 6º Ficam nomeados para comporem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Elisa Carla Salvador Leodoro
- b) Esrael Vitor Mazzo
- c) Sergio Luiz Gilioli
- d) Valdeir Machado Maia
- e) Ana Carolina Ferreira Pereira
- f) Liliana Volpini Viléra
- g) Regina Celia da Cruz Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

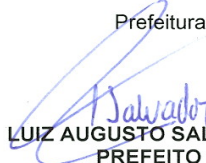
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Art. 7º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal n. 0363 de 20 de março de 2024.

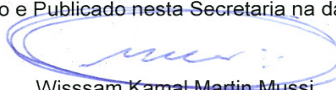
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 065/2025

14/01/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA 0044/2025, DE 7 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o equívoco na nomenclatura quanto ao cargo ocupado pelo Sr. PAULO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços e o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica retificado em parte, o art. 1º, "caput", da Portaria 0044/2025, para constar que o cargo de provimento em "Comissão", do "Quadro de Pessoal Civil" desta Prefeitura Municipal, ocupado pelo Sr. PAULO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG nº 11.775.818-8 SSP/SP, desde 07.01.2025, é o de Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento da Fazenda Pública, Finanças e Controle, com Referência Salarial "38".

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura autorizada a realizar a correção da nomenclatura do cargo no prontuário do servidor admitido, mantidas as demais determinações contidas na Portaria 0044/2025.

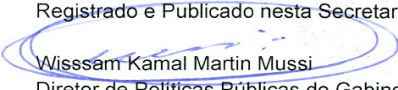
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 066/2025

14/01/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA 0055/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o equívoco na discriminação do percentual da função gratificada em consonância com a legislação municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços e o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

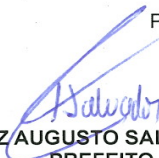
ARTIGO 1º - Fica retificado em parte, o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria 0055/2025, para constar que a gratificação de função mensal, a ser percebida pelo servidor Sr. **Taylon Reche de Mendonça**, corresponde a **70% (cinquenta) por cento** do salário base da referência salarial "21", do servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura autorizada a realizar a correção do percentual da gratificação no prontuário do servidor, mantidas as demais determinações contidas na Portaria 0055/2025.

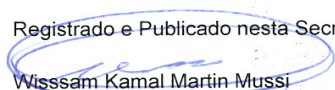
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00067/2025

15/01/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 15/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Thales Gabriel Gonçalves da Silva	60.129.857-3-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento do Meio Ambiente	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

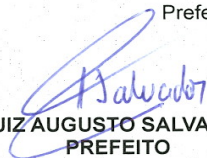
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

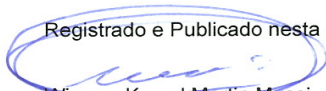
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada – SP, 15 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 0069/2025

16/01/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 72, inciso VII e o art. 74, §5º, inciso I, ambos da Lei Federal 14.133/21, que dispõe sobre a nomeação de comissão pública de avaliação;

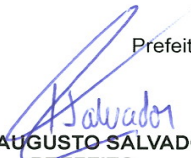
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão pública de avaliação: **Thiago Galbiatti Bertaco, Esrael Vitor Mazzo e Sidnei Aparecido Pereira da Silva.**

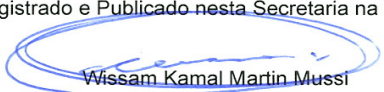
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br